

Carta Contrato nº: 25381

Campinas, 17 de Junho de 2019

À

MUNICIPIO DE VOTORANTIM

Endereço: R JUVENAL DE CAMPOS S/N BARRA FUNDA

Município: VOTORANTIM UF: SP

CEP: 18114-286

Assunto: Iluminação Publica Ampliação Substituição

Nota Serviço (SAP): 300000602390

Local de Execução: R JUVENAL DE CAMPOS S/N BARRA FUNDA VOTORANTIM SP

Prezado consumidor,

Em atenção à solicitação registrada em nosso sistema por meio do PROTOCOLO/ATIVIDADE número 0400434737, a CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de Campinas, R Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jardim Professora Tarcília - CEP - 13087-397 inscrita no **CNPJ/MF sob nº 04.172.213/0001-51**, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, informa que **será necessária a execução de obras na rede de distribuição** de energia elétrica desta DISTRIBUIDORA, exceto a instalação do conjunto de iluminação pública.

Para a execução da referida obra e conforme a Resolução Normativa ANEEL no 414 de 09 de setembro de 2010, V.Sa. tem o prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento desta correspondência, para optar (1.1) por executar a obra mediante **contratação da DISTRIBUIDORA** para prestação dos serviços ou (1.2) por executar a obra com **recursos próprios do consumidor**, mediante contratação de terceiros em conformidade com as orientações que seguem:

O não recebimento da manifestação da opção, dentro do prazo informado, ensejará na suspensão de sua solicitação, devendo após este período ser formalizado novo pedido.

1 - OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1.1 - EXECUÇÃO PELA DISTRIBUIDORA

Nesta opção, "O contratante está ciente de que poderia contratar a elaboração do projeto da obra e sua respectiva construção com terceiros, mas, por vontade própria, independentemente de qualquer tipo de coação, preferiu, por interesse particular, contratar a DISTRIBUIDORA para os serviços que são objetos do presente contrato".

A manifestação desta opção será efetivada mediante o pagamento dentro do prazo informado acima, da **Participação Financeira do Consumidor - PFC, no valor de R\$ 1.514,66**, apresentado no ítem (a) **memória de cálculo** e configurará a sua adesão à execução da obra da rede de distribuição com a DISTRIBUIDORA, exceto a instalação de conjunto de IP, bem como, o aceite a todas as condições e prazos informados nesta carta.

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 1 de 6

Site: www.cpfl.com.br

Central de Atendimento: 0800 010 25 70

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 055 78 78 - ARSESP: 0800 727 01 67- ANEEL: 167

Carta nº: 25381

Para a realização do mencionado pagamento, favor solicitar o Boleto Bancário à CPFL.

(a) Memória de Cálculo dos Custos

DESCRÍÇÃO	Valor
Materiais	R\$ 972,61
Mão de Obra	R\$ 762,98
Serviços de terceiros no poste da distribuidora	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$
Administração	R\$ 361,65
Diversos	R\$ 0,00
CUSTO TOTAL DA OBRA - CTO	R\$ 2.097,24
CUSTO DE RESERVA DE CAPACIDADE - CRC (Responsabilidade da distribuidora)	R\$ 582,58
PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CLIENTE - PFC PFC = (CTO - CRC)	R\$ 1.514,66

O orçamento apresentado acima tem validade de 60 dias corridos a partir do recebimento desta correspondência.

(b) Início e conclusão da obra

Satisfeitas todas as condições exigidas pela legislação vigente, inclusive o pagamento da PFC, a Distribuidora iniciará a execução das obras.

Prazo máximo para conclusão da obra: 60 dias corridos após o seu início.

Após a conclusão da obra, a Distribuidora entrará em contato para as providências quanto à instalação do conjunto de iluminação pública solicitado.

(c) Cronograma Financeiro/Investimento da Distribuidora

Para início da obra: R\$ 972,61

No término da obra: R\$ 1.124,63

1.2 - EXECUÇÃO POR MEIO DE EMPRESA CONTRATADA DIRETAMENTE PELO CONSUMIDOR

A manifestação desta opção se dará por meio do preenchimento e encaminhamento a esta

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 2 de 6

Site: www.cpfl.com.br

Central de Atendimento: 0800 010 25 70

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 055 78 78 - ARSESP: 0800 727 01 67- ANEEL: 167

Carta nº: 25381

Distribuidora do "TERMO DE OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS COM EMPRESA CONTRATADA PELO CONSUMIDOR" o qual segue anexo a esta correspondência.

As informações e orientações que regularão todas as tratativas técnicas e comerciais envolvidas nessa forma de execução encontram-se na Norma Técnica - NT **"Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública"** - nº 15132 e **"Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras"** - nº 15384, disponíveis para consulta no site da Distribuidora www.cpfl.com.br, em "Orientações Técnicas" -> Publicações Técnicas -> Normas Técnicas.

1.2.1 Apresentação do projeto

A apresentação do projeto de Extensão de rede de distribuição e o projeto da instalação ou alteração de conjunto de Iluminação Pública - IP deverá ser realizada pelo profissional responsável pela execução da obra, por meio da internet, no site da Distribuidora (www.cpfl.com.br), no link "Projetos Particulares", onde estão disponibilizadas todas as orientações sobre os **procedimentos para apresentação de projetos e informações técnicas/comerciais**.

1.2.2 - Incorporação da obra ao patrimônio da concessão e restituição do Custo de Reserva de Capacidade - CRC

Os bens e instalações objetos da obra executada na rede de distribuição, que constitui o custo total da obra, serão incorporados integralmente ao patrimônio da Distribuidora mediante assinatura de Contrato de Incorporação de Rede, exceto a Iluminação Pública.

Após a assinatura do referido contrato, será restituído ao consumidor, o valor referente ao Custo de Reserva de Capacidade - CRC no sistema, apurada com base no menor valor entre as opções abaixo (i, ii), aplicando a fórmula a seguir.

- (i) Custo da obra comprovado pelo consumidor;
- (ii) Orçamento realizado pela distribuidora;

As providências necessárias do consumidor, bem como da distribuidora, encontram-se detalhadas na mencionada Norma Técnica.

2 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS

2.1 - Características técnicas da obra na rede de distribuição

- **Tensão nominal de fornecimento:** 220 V
- **Ponto de entrega:** Conexão com a Rede Secundária
- **Demandas solicitadas:** 1,00 kVA

Observação:

"Demandas solicitadas" é obtida por meio da aplicação, sobre a carga instalada prevista, do fator de demanda da correspondente atividade dentro da sua classe principal.

2.2 - Relação de obras na rede de distribuição e dados da Iluminação Pública - IP envolvidos

ATENDIMENTO BT COM OBRA QUE CONTEMPLA SOMENTE A EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, ATÉ 3 (TRÊS) VÃOS

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 3 de 6

Site: www.cpfl.com.br

Central de Atendimento: 0800 010 25 70

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 055 78 78 - ARSESP: 0800 727 01 67- ANEEL: 167

Carta nº: 25381

2.3 - Atividade a ser exercida

Iluminação Pública.

2.4 - Tarifas aplicáveis

Tarifa do Grupo/Subgrupo: B4 - Iluminação Pública

2.5 - Cálculos dos custos da obra na rede de distribuição

Para entendimento das fórmulas que serão demonstradas, vide **legenda na alínea (e)**.

(a) Custo Total da Obra - CTO

Fórmula : CTO = PFC + CRC

CTO = R\$ 1.514,66 + R\$ 582,58

CTO = R\$ 2.097,24

(b) Participação Financeira do Consumidor - PFC

Fórmula:

PFC = (CTO - CRC)

(c) Aplicação dos fatores de proporcionalidades

Fator K =
$$\frac{\text{Demanda solicitada}}{\text{Demanda disponibilizada}}$$

Descrição	Fator de proporcionalidade aplicado
ARRANJO BT 3P70(A70)	0.0022

(d) Custo de Reserva de Capacidade - CRC

Fórmula: CRC = CTO - PFC

CRC = R\$ 2.097,24 - R\$ 1.514,66

CRC = R\$ 582,58

(e) Legenda

CTO = Custo Total da Obra.

São todos os custos referentes à obra necessárias, descritos no ítem de orçamento;

PFC: Participação financeira do cliente no valor do custo da obra na rede de distribuição, necessária ao atendimento do fornecimento de energia solicitada;

CRC: É a parcela do custo total da obra que implica em reserva de capacidade no sistema, obtida com a aplicação do **Fator de proporcionalidade (Kfp)**.

Fator de Proporcionalidade (Kfp): É a relação de proporção entre a demanda a ser atendida ou acrescida e a demanda disponibilizada pelas obras de extensão, reforço ou melhoria da rede.

Este fator é aplicado individualmente em todos os ítems de orçamentos que impliquem reserva de capacidade no sistema, **conforme parágrafo 3º e 4º da Resolução Normativa**

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 4 de 6

Site: www.cpfl.com.br

Central de Atendimento: 0800 010 25 70

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 055 78 78 - ARSESP: 0800 727 01 67- ANEEL: 167

Carta nº: 25381

414/ANEEL de 9/09/2010.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

CIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 5 de 6

Site: www.cpfl.com.br

Central de Atendimento: 0800 010 25 70

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 055 78 78 - ARSESP: 0800 727 01 67- ANEEL: 167

Carta nº: 25381

'ATENÇÃO: Siga as instruções abaixo para preenchimento do Termo de Opção.'

I - Não é necessário o envio deste Termo quando desejar que a obra seja executada pela Distribuidora.

II - Se o solicitante for Pessoa Jurídica, é obrigatório que o assinante seja um representante legal e para tanto, deverão ser enviadas junto com este termo, as comprovações. Como exemplo, temos:

Sociedade anônima: Cópia do Estatuto Social ou Ata da última assembleia, etc.

Outras sociedades: Cópia do Contrato social com última alteração da representação da sociedade;

Procuração com firmas reconhecidas em cartório;

Outras comprovações legais que julgar necessárias ou suficientes.

III - Se Pessoa Física, caso o assinante não for a própria pessoa, o seu representante deverá também apresentar procuração com firma reconhecida em cartório.

IV - Forma para envio do Termo à Distribuidora

Documentação digitalizada:

- Enviar pelo E-mail: dcnrcarteiras01@cpfl.com.br, ou

Documentação em papel:

- Aos cuidados da Gerência de Relacionamento Poder Público e Grupo A - DPCP - Bloco 3 - 3º Andar

- R Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jardim Professora Tarcília/Campinas - SP - CEP - 13087-397

**TERMO DE OPÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS POR PRESTADOR DE SERVIÇO
CONTRATADO PELO CONSUMIDOR**

Eu, _____ CPF N° _____, nos termos da Resolução Normativa nº 414/ANEEL e com base nas informações prestadas na Carta de apresentação nº 25381 de 17 de Junho de 2019, envolvendo a solicitação registrada sob o Protocolo/Atividade nº 0400434737, informo que **OPTAMOS POR NÃO EXECUTAR AS OBRAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM ESSA DISTRIBUIDORA, MAS SIM, COM OUTRO PRESTADOR DE SERVIÇOS QUE SERÁ CONTRATADO COM RECURSOS PRÓPRIOS** e, para tanto, declaro estar ciente que:

- As informações e orientações que regularão todas as tratativas técnicas e comerciais envolvidas nessa forma de execução encontram-se nas Normas Técnicas: *"Fornecimento de Energia Elétrica para a Instalação de Conjuntos de Iluminação Pública"* - nº 15132 e *"Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras"* - nº 15384, disponíveis para consulta no site da Distribuidora www.cpfl.com.br, em "Orientações Técnicas" -> Publicações Técnicas -> Normas Técnicas.
- Conforme Art. 37 § 2º da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, estabelece que a restituição dos valores aportados associados as obras de responsabilidade da distribuidora podem ser realizadas por meio de depósito em conta corrente, cheque nominal, ordem de pagamento ou crédito na fatura de energia elétrica, conforme opção do consumidor.
- Este termo de opção somente será válido se estiver devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável(is) e for entregue à Distribuidora dentro do prazo de 30 dias contados da data de recebimento da carta citada no termo. Caso contrário, perderá validade e novo pedido deverá ser registrado.

- A conta bancária informada abaixo será utilizada para ressarcir o responsável que pagou os custos da execução da obra na rede e os valores serão calculados conforme artigo 37 da Resolução 414/ANEEL e ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade as informações referentes à conta corrente informada, não cabendo à Distribuidora qualquer ônus pelas informações prestadas;

Se a opção for por meio de depósito em conta corrente preencher os dados abaixo:

Nº Banco e Dígito: _____ Nº Agência e Dígito: _____, Nº Conta e Dígito: _____.

Nome Correntista: _____, CPF/CNPJ: _____.

Município de _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Conte com a facilidade e comodidade dos nossos canais de relacionamento.

Pág. 6 de 6

Site: www.cpfl.com.br

Central de Atendimento: 0800 010 25 70

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala - 0800 774 41 20

Ouvidoria: 0800 055 78 78 - ARSESP: 0800 727 01 67- ANEEL: 167

Carta nº: 25381